INDICAÇÃO Parintins-AM, 09 de junho de 2025.

AUTORIA: VER. FLÁVIO FARIAS

ASSUNTO: Requeiro, nos termos do artigo 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a solicitação à Prefeitura Municipal de Parintins, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. Mateus Assayag, para que não seja realizada a interdição da Rua João Melo durante o período do Festival Folclórico, e dou outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Exposição de Motivos: (Justificativa)

A presente solicitação se baseia na necessidade de preservar a atividade comercial na Rua João Melo durante o período do Festival Folclórico de Parintins. Essa rua, que é um dos principais polos comerciais da cidade, abriga dezenas de estabelecimentos comerciais dos mais variados ramos e emprega centenas de pessoas. Além disso, a Rua João Melo é uma das maiores geradoras de receita para o município, contribuindo significativamente com o pagamento de impostos ao longo de todo o ano.

A interdição da via durante o Festival Folclórico, embora compreenda as necessidades logísticas do evento, resulta em sérios prejuízos para os comerciantes locais. O fechamento da rua impede o livre fluxo de veículos, o que reduz o movimento e, consequentemente, diminui as vendas de produtos e serviços em um período que tradicionalmente é marcado pelo aumento do consumo. A possibilidade de manter a Rua João Melo aberta ao tráfego de veículos ajudaria a garantir que os comerciantes possam aproveitar o aumento do público que o festival atrai, sem, no entanto, comprometer a acessibilidade e a viabilidade econômica das empresas.

Portanto, a não interdição da Rua João Melo durante o Festival Folclórico é fundamental para assegurar que os comerciantes da região possam continuar suas atividades de forma plena, contribuindo ainda mais para o crescimento econômico de Parintins, sem causar prejuízos ao setor empresarial, que tanto contribui para o desenvolvimento do município.

Nesse sentido, encaminhamos indicação a Prefeitura Municipal de Parintins, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. Mateus Assayag, para que não seja realizada a interdição da Rua João Melo durante o período do Festival Folclórico, onde esperamos contar com a aprovação dos nobres pares para nossa propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 09 de junho de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Flavio Da Costa Farias
CPF: 441.416.962-34

Flávio da Costa Farias
Vereador – UB/AM